

DECRETO Nº 45, de 23 de setembro de 2014.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por necessidade pública, amigável ou judicial, o imóvel especificado e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal; Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941; e o artigo 13, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que regulamentam a desapropriação;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o município de local apropriado para a construção de casas populares de modo a atender melhor a demanda apresentada;

CONSIDERANDO finalmente que este projeto faz parte do programa de governo, ou seja, melhorar a qualidade de moradia da população carente em todos os seguimentos.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para o fim de desapropriação, por necessidade pública, amigável ou judicial, a área com a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição no marco n.º. 5A, cravado entre a divisa da propriedade de Sérgio Marcelino Biffe e sua esposa Adriana Crivelli Biffe e a estrada do Cemitério; deste segue confrontando com a Estrada do Cemitério com azimute 178°29’43” e distância de 362,36 metros, até encontrar o marco n.º. 5B, este cravado entre a divisa da Estrada do Cemitério e a propriedade de Sérgio Marcelino Biffe e sua esposa Adriana Crivelli Biffe; deste deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Sergio Marcelino Biffe e sua esposa Adriana Crivelli Biffe com azimute 268°58’00” e a distância de 93,15 metros até encontrar o marco n.º. 5C, este cravado entre a divisa da propriedade de Sérgio Marcelino Biffe e sua esposa Adriana Crivelli Biffe e a propriedade de Nelson Biffe e sua esposa Maria Severina Marcelino Biffe, Marco Antônio Paludeto Campagnollo e sua esposa Ângela Maria de Haro Campagnollo, Adenil Álvaro Leite, Milton Teixeira Chaves e a sua esposa Maria das Graças Cruz Chaves; deste deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Nelson Biffe e sua esposa Maria Severina Marcelino Biffe, Marco Antônio Paludeto Campagnollo e sua esposa Ângela Maria de Haro Campagnollo, Adenil Álvaro Leite, Milton Teixeira Chaves e sua esposa Maria das Graças Cruz Chaves com azimute 358°20’27” e a distância de 353,23 metros, até encontrar o marco n.º. 5D, este cravado entre a divisa da propriedade de Nelson Biffe e sua esposa Maria Severina Marcelino Biffe, Marco Antônio Paludeto Campagnollo e sua esposa Ângela Maria de Haro Campagnollo, Adenil Álvaro Leite, Milton Teixeira Chaves e sua esposa Maria das Graças Cruz Chaves e a propriedade de Sérgio Marcelino Biffe e sua esposa Adriana Crivelli Biffe; deste, segue confrontando com a propriedade de Sérgio Marcelino Biffe e sua esposa Adriana Crivelli Biffe com azimute 83°25’00” e distância de 94,47 metros, até encontrar o marco n.º 5A, onde teve início a presente descrição deste polígono, encerrando numa área de 3,3501 ha e perímetro de 903,21 metros lineares”.

Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se à construção de Casas Populares.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão por conta de verba própria, por intermédio de convênio, ou abertura de crédito suplementar, se necessário.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, em 23 de setembro de 2014.

VALDIR APARECIDO LOPES

Prefeito Municipal